

PORTARIA Nº 060/2020/GAB/SESP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos artigos 69 e 75, § 1º da Lei Complementar Estadual nº 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005, nº 550/2014 e nº 584/2017;

Considerando a Portaria nº 009/2019/CGE-COR/SESP, publicada no D.O.E. de 14/08/2019, em desfavor de R.B.S, para apuração de supostas irregularidades conforme o teor dos protocolos nº 66423/2017 e 24114/2017;

Considerando as deliberações da Comissão Sindicante quanto a necessidade de saneamento deste processo para a regularização processual;

Considerando os Princípios do Contraditório e Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da CF/88, e o Devido Processo Legal;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o desapensamento do protocolo 24114/2017 da sobredita Sindicância, pelas razões carreadas aos autos;

Art. 2º Sanear os prazos e atos realizados na Sindicância 002.2019;

Art. 3º Conceder Prorrogação de prazo de 30 (trinta) dias, a partir de 25/03/2020, para a conclusão do processo;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá, 19 de março de 2020.

CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM

Secretário de Estado de Segurança Pública em Substituição Legal

(Documento original assinado)

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: edc984a2

Consulte a autenticidade do código acima em [https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)